

LOTE 01: COLETA, TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	TIPOS DE RESÍDUOS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.	A1: Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos Biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio.	KG	10.000 (A+E)	120.000 (A+E)		
		A2: Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomo-patológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.	KG				
		A3: Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.	KG			3,55	426.000,00
		A4: Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada (...); tecido adiposo proveniente de lipos aspiração, liposcultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas; Bolsas transfusionais vazias ou em volume residual pós-transfusão.	KG				
		A5: Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais Autoclave e posterior envio para aterro resultantes da tenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.	KG				
		B: Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos.	KG	100	1.200		
		E: Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, tendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.	KG				

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 824/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2020/953078, o qual trata da cessão da servidora ROSICLEIA FRANÇA DOS SANTOS; Considerando o Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE Nº 33.240 de 01/06/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando que o Art. 3º, parágrafo 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidades cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

I - CEDER, ao Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora ROSICLEIA FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 57175400/4, de acordo com o Decreto nº 795/2020, sem ônus para o órgão de origem, conforme art. 2º, III do Decreto supracitado.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, 29 de dezembro de 2020.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 615387

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 617 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Servidora Marina Nídia Ferreira dos Santos – Matrícula 80845454/1, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

- CONTRATO Nº 377/2020 - MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
- CONTRATO Nº 378/2020 - M.R. BIOMEDICA RIO PRETO LTDA

OBJETO: Aquisição de OPME 's para realização de procedimento em paciente do SUS na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

VIGÊNCIA: início em 20/12/2020 e término em 19/19/2021.

PROCESSO 2020/895869

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 87/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 614932

PORTARIA Nº 578, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Servidora Waldirene Silva Santos – matrícula nº 54195103, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

- CONTRATO Nº 359/2020 – HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Cola Cirúrgica cancelada no Pregão Eletrônico 63/2020, utilizadas em procedimentos de cirurgia cardíaca em pacientes do SUS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

VIGÊNCIA: Início em 20/12/2020 e término em 19/06/2021.

PROCESSO 2020/852366.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 79/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 614936